



EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE TUTORES TEMPORÁRIOS A DISTÂNCIA

1^a EDIÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA: "Estratégias pedagógicas e acessibilidade na perspectiva do Desenho Universal para Aprendizagem com vistas à inclusão escolar".

A Coordenação Geral de Política Pedagógica da Educação Especial (CGPEE) da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI do Ministério de Educação (MEC), conjuntamente com o Programa de Pós-Graduação em Metodologias de Ensino e Processos de Aprendizagem (PPGENAP) do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), tornam pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, para a função temporária de TUTOR A DISTÂNCIA, para atuação no curso de formação de professores: Estratégias pedagógicas e acessibilidade na perspectiva do Desenho Universal para Aprendizagem com vistas à inclusão escolar - 1^a edição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo - planejamento e execução - ocorrerá em uma única etapa, que será a análise de currículos realizada pela comissão de coordenação do curso "Estratégias pedagógicas e acessibilidade na perspectiva do Desenho Universal para Aprendizagem com vistas à inclusão escolar - 1^a edição".

1.2 O processo seletivo será regido por esta Chamada e realizado na cidade de Caicó/RN.

1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas desta Chamada.

1.4 A Chamada Pública será divulgada e disponibilizada no site do PPGENAP/CERES/UFRN, no endereço eletrônico: <<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=32980>>.

1.5 Serão disponibilizadas 12 vagas para tutores a distância, que comporão o banco de tutores do curso.

1.6 A classificação nesta seleção não garante a atuação imediata para a função de tutor, ficando esta condicionada à liberação de recursos e aprovação do início do curso no âmbito da CGPEE/SECADI/MEC - FNDE.

1.7 Dúvidas e informações por meio do e-mail: cursodua.ceres@gmail.com.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para este Processo Seletivo deverão ser realizadas no período compreendido entre os dias 02 a 06 de junho de 2025, mediante preenchimento completo do Formulário de Inscrição, anexando a documentação comprobatória através do link a seguir: <https://forms.gle/hemBMWoSZWSrXtkw8>

2.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 No envio da inscrição, o candidato deverá fornecer a fotocópia da documentação comprobatória dos documentos relacionados aos itens 3.3 e 3.4 deste edital. Não serão recebidos e contabilizados itens que não estejam listados nos critérios de pontuação.

2.4 As informações registradas no formulário devem estar de acordo com o currículo resumido, bem como com a documentação comprobatória anexa, sendo que a pontuação será atribuída através da análise dos comprovantes.

2.5 O candidato deverá atender às condições constantes no item 3 deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE TUTORES

3.1 O candidato deverá:

- A. Possuir habilidade para o uso de computadores/recursos de conectividade internet, e-mail, chat, fóruns, aplicativo de mensagens instantâneas.
- B. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados.
- C. Ter dedicação, responsabilidade e cordialidade para atender os alunos.

3.2 É de inteira responsabilidade do Tutor a Distância prover os recursos necessários para realização do seu trabalho.

3.3 Poderão se candidatar às vagas de tutor a distância pessoas com o seguinte perfil:

Perfil do Tutor: Licenciatura em qualquer área; e Experiência ou Formação na área de Educação Especial e/ou Educação Inclusiva.

3.4 Serão utilizados como critérios para classificação: a formação em nível de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado); o tempo de experiência com Educação a Distância (EaD) e o tempo de experiência na área de educação especial e/ou educação inclusiva.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a seguinte documentação nos campos indicados no formulário de inscrição, em arquivos digitais no formato PDF, não excedendo 10 Mb cada:

- A. Currículum Vitae resumido (obrigatório);
- B. Comprovante(s), em arquivo único, de formação superior em Licenciatura: diploma (registrado ou revalidado) ou declaração de conclusão de curso (obrigatório);
- C. Comprovante(s), em arquivo único, de participação em formação e/ou experiência profissional na área de Educação Especial e/ou Educação Inclusiva (obrigatório);
- D. Documento de identificação (RG, CNH ou Funcional) contendo foto e número do CPF (obrigatório).
- E. Comprovante(s), em arquivo único, de experiência com a promoção de atividade(s) no formato EaD (Educação à Distância): certificado ou declaração de atuação como tutor, monitor, estagiário ou professor (não obrigatório, pois não tem caráter eliminatório, mas apenas classificatório);
- F. Comprovante, em arquivo único, de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado (não obrigatório, pois não tem caráter eliminatório, mas apenas classificatório).

4.3 A ausência dos documentos indicados no item 4.1 (A a D) levará ao indeferimento da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A presente seleção dos tutores se dará em etapa única conduzida por equipe específica sob supervisão da coordenação do curso “Estratégias pedagógicas e acessibilidade na perspectiva do Desenho Universal para Aprendizagem com vistas à inclusão escolar - 1^a edição”.

5.2 A etapa única classifica os candidatos mediante análise curricular, com base na pontuação alcançada, segundo critérios apresentados no item 5.3.

5.3 Como critérios de classificação e pontuação dos candidatos serão considerados os itens no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO
1. TITULAÇÃO	Graduação: 02 Pontos Especialização: 06 Pontos Mestrado: 10 Pontos Doutorado: 14 Pontos	Limitada a 14 pontos Obs.: A pontuação relativa à titulação será atribuída considerando o maior nível, não sendo acumulável.

2. FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	<p>Formação e Capacitação na Área da Educação Especial e/ou Educação Inclusiva.</p> <p>Será atribuída pontuação (acumulável) de acordo com a carga-horária em cursos de formação na área de Educação Especial e/ou Educação Inclusiva, conforme especificado:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ igual ou superior a 360 horas = 20 (vinte) pontos ▪ igual ou superior a 180 horas = 15 (quinze) pontos ▪ igual ou superior a 40 horas = 10 (dez) pontos 	Limitada a 20 pontos
3. EXPERIÊNCIA NA ÁREA	<p>Atuação Profissional em Área Relacionada a Educação Especial e/ou Educação Inclusiva.</p> <p>Será atribuído 1 (um) ponto para cada mês de atuação, desprezadas frações de meses.</p>	Limitada a 24 pontos
4. EXPERIÊNCIA EM EAD	<p>Atuação na Promoção de Atividades na Modalidade Ead (Educação a Distância) como Tutor, Monitor, Estagiário ou Professor.</p> <p>Será atribuído 1 (um) ponto para cada mês de atuação, desprezadas frações de meses.</p>	Limitada a 12 pontos
Pontuação Total Máxima:		70 pontos

5.4 Um mesmo documento não será contabilizado em mais de um dos critérios de avaliação.

5.5 Serão desconsiderados documentos rasurados, ilegíveis, incompletos ou com qualquer carência de informação que dificulte ou impossibilite sua análise integral, passível de correção por recurso.

5.6 Não serão recebidos e contabilizados itens diversos dos listados nos critérios de avaliação.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Dessa forma, aplicar-se-ão, sucessivamente e nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b. tempo de experiência de atuação na área de Educação Especial/Inclusiva;
- c. tempo de experiência como tutor a distância.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar com a relação de aprovados será publicado em 10 de Junho de 2025, no endereço eletrônico <<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=32980>>, conforme cronograma do Edital (item 14).

7.2 O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado na internet em 18 de junho de 2025, no endereço eletrônico <<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=32980>>

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado parcial disporá de 1 (um) dia a partir da data de divulgação deste (até as 23h59 do dia 11 de junho de 2025), e deverá encaminhar o recurso exclusivamente via e-mail endereçado a cursouda.ceres@gmail, demonstrando, de forma expressa e fundamentada, os motivos do recurso bem como evidenciando, ao final, a pontuação que diz fazer jus.

8.2 O recurso que se fundar em mera insatisfação, sem que fiquem demonstradas as razões recursais, será sumariamente indeferido.

8.3 Serão indeferidos liminarmente os recursos extemporâneos, inconsistentes, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas nesta Chamada.

8.4 Os resultados dos recursos interpostos serão enviados em resposta aos e-mails até as 23h59 do dia 16 de maio de 2025, fundamentando objetivamente o resultado em caso de indeferimento.

9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

9.1 Ao assumir a função de tutor o candidato receberá bolsa benefício concedida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Resolução CD/FNDE nº 26/2009 e CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, no valor de R\$ 765,00 por mês, durante o período de vinculação como bolsista do curso que será de 4 meses.

9.2 A solicitação de cancelamento da bolsa de tutoria pela coordenação do curso acontecerá por:

- A. ausência injustificada em atividades ou encontros agendados pela Coordenação de Curso;
- B. desempenho insatisfatório na atividade de tutoria, mediante avaliação pela Coordenação do Curso;
- C. quando comprovada, a qualquer tempo, falsidade de declaração ou de documentos, por parte do candidato/tutor;
- D. desistência da tutoria.

9.3 Em nenhuma hipótese, poderá o tutor vinculado a este projeto acumular bolsas.

10. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

10.1 Os 12 (doze) primeiros colocados serão chamados por ordem de classificação.

10.2 Os candidatos não classificados dentro das vagas permanecerão em cadastro de reserva. A convocação desses candidatos será realizada de acordo com a necessidade, desligamentos ou desistências.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O presente processo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, prorrogável por igual período a critério da Instituição, mantendo-se seus efeitos em caso de promoção de nova edição do mesmo curso.

12. DAS FUNÇÕES

12.1 O candidato selecionado para atuar como tutor deverá atender alunos on-line, mantendo estreita correspondência com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo da aprendizagem à distância, e fazendo a mediação entre alunos e demais professores/coordenadores na perspectiva de discussões teóricas ou procedimentos pedagógicos que se façam necessários para dar conta das demandas dos alunos.

12.2 Além do previsto no item 12.1, o candidato selecionado para atuar como tutor a distância terá as seguintes atividades:

- a. participar dos cursos, oficinas, seminários para aprofundamento teórico relativo aos conteúdos trabalhados nas diferentes disciplinas e/ou módulos;
- b. realizar estudos e pesquisas sob orientação da Coordenação de Curso;
- c. conhecer e participar das discussões relativas à elaboração, revisão e uso de material didático;
- d. auxiliar o aluno em seu processo de estudo, orientando-o individualmente ou em pequenos grupos;
- e. estimular o aluno a ampliar seu processo de leitura, extrapolando o material didático;
- f. auxiliar o aluno nas eventuais dificuldades detectadas após sua auto avaliação;
- g. detectar problemas dos alunos, buscando encaminhamentos de solução;
- h. participar ativamente do processo de avaliação da aprendizagem;
- i. relacionar-se com os demais tutores e professores para contribuir com o processo de avaliação do curso;
- j. participar da correção das atividades e provas realizadas pelos alunos, com orientação do professor responsável, e dar a cada um deles, de modo personalizado, o devido feedback sobre seu desempenho;
- k. interagir e mediar sessões de chats e fóruns e outros recursos;
- l. sugerir o uso de materiais didáticos ao professor/pesquisador responsável pela disciplina;
- m. avaliar, com base nas eventuais dificuldades dos alunos, os materiais didáticos e atividades de ensino utilizadas no curso;
- n. manter contato com o aluno, além de apontar as falhas no sistema de tutorias;
- o. informar sobre a necessidade de apoio complementar aos alunos, não prevista no projeto
- p. manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações no prazo máximo de 24 horas;
- q. elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos na frequência solicitada pela Coordenação de Curso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os candidatos devem estar cientes e concordar com os termos apresentados nesta Chamada.

13.2 Em hipótese alguma será concedida revisão na pontuação fora do período recursal da seleção.

13.3 O não-cumprimento das atividades necessárias à função de tutor implicará o desligamento imediato do curso.

13.4 Será excluído do processo seletivo ou de qualquer uma de suas etapas o candidato que:

- a. não preencher adequadamente os instrumentos presentes no documento de inscrição on-line;
- b. preencher com dados incorretos e/ou inverídicos o formulário de inscrição;
- c. deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- d. deixar de comprovar, com a documentação exigida, os dados do Currículum Vitae resumido apresentados no ato da inscrição e utilizados durante o processo seletivo.

14. CRONOGRAMA DO EDITAL

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de inscrições	02/06/2025 a 06/06/2025
Resultado parcial	10/06/2025
Prazo recursal para o resultado parcial	Até 11/06/2025 (até 23h59)
Respostas aos recursos	até 16/06/2025
Resultado final e homologação	18/06/2025

Caicó/RN, 02 de junho de 2025

Francileide Batista de Almeida Vieira

Coordenadora do Curso “Estratégias pedagógicas e acessibilidade na perspectiva do Desenho Universal para Aprendizagem com vistas à inclusão escolar - 1ª edição”.